

**Nº 17 – agosto/2015**

Em 2014, por meio da articulação feita no âmbito da Ação 12, foi assinado o Decreto nº 8.270 que institui o Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (Sirc) e o respectivo comitê gestor, conforme anunciado no editorial do [Boletim Enccla nº 7](#).

Dos debates daquele grupo de trabalho surgiu a ideia de, por meio de uma Ação específica da Enccla em 2015, trazer de volta à agenda pública o Registro de Identificação Civil – RIC (criado pela Lei nº 9.454/97). Em que pese o enorme trabalho de arregimentar tudo o que havia sido produzido até então, foi consenso no grupo que a concepção de um documento único de identificação pessoal aos moldes do RIC é solução institucional urgente para dar fim a uma série de desvios e fraudes milionárias que se iniciam com uma simples falsificação de registro ou documento de identidade.

Com essa perspectiva, veio a Ação 5/2015: Mapear as iniciativas de identificação civil existentes no Brasil com o fim de atuar junto aos órgãos responsáveis pelo Projeto Registro de Identificação Civil (RIC), visando fomentar a sua implementação.

No início de junho, chegou a notícia da entrada na Câmara dos Deputados do Projeto de Lei 1.775/2015 que revoga a lei do RIC e cria o Registro Civil Nacional (RCN), cuja iniciativa coube conjuntamente ao Poder Executivo e ao Tribunal Superior Eleitoral. O RCN está fundado em dois pilares: identificação biométrica, aproveitando os esforços de cadastramento biométrico da Justiça Eleitoral, e a base biográfica, formada essencialmente pelas informações do Sirc. Nesse contexto, o articulador principal pelo Executivo foi a Secretaria da Micro e Pequena Empresa/PR, convidada a participar da reunião da Ação 5/2015 da Enccla, oportunidade em que se esclareceram os anseios que levaram à determinação conceitual da minuta que resultou no PL.

Além disso, ao grupo foi reservado espaço para uma atualização do andamento do Sirc e sobre os estudos do RIC, bem como para que o TSE pudesse expor sobre suas iniciativas com vistas à formação da base de dados biométricos. Em estágio avançado, a Justiça Eleitoral conta com 24 milhões de cadastrados e objetiva ter 55 milhões ao final de 2016. Quanto à base biográfica, a implementação do Sirc, em andamento, tem papel crucial, pois permitirá a gestão integrada das informações constantes das bases das áreas de saúde, educação, benefícios sociais, nascimentos, casamentos e óbitos e censos. Com a junção das bases biométricas e biográficas, por meio de um barramento de integração e checagem contínuo, será garantida a segurança do número individual do RCN.

# Curtas

## Calendário de reuniões da ENCCLA

**6/ago - 3ª Reunião da Ação 6.** Coordenador: TCU . Participam: ADPF, AGU, Ajufe, AGU, Anape, Atricon, CADE, CGU, CVM, DPF, GNCOC, MD, MPF, MPRS, Rede Lab, RFB. Local: TCU, 14h30.

**6/ago - 3ª Reunião da Ação 2.** Coordenadores: ANAPE e CNMP. Participam: ADPF, AGU, Ajufe, AMB, Anape, ANPR, Atricon, CADE, CGEMG, CGMSP, CNMP, Concp, DPF, FPCC - RS, GNCOC, MPF, MPRJ, PCRS, PGFN, PGMSP, RFB, SRJ/MJ e TCU. Local: CNMP, 9h.

**12/ago - 5ª Reunião da Ação 11.** Coordenador: RFB. Participam: ABIN, Ajufe, AMB, ANPR, BB, Bacen, Caixa, CNMP, COAF, Concp, DPF, Febraban, MPF, MPRJ,MPSP,MPSP, MRE, PCRS e Susep. Local: DRCI, 9h30.

**17/ago - 5ª Reunião da Ação 4.** Coordenador: CGU . Participam: Ajufe, AMB, Câmara dos Deputados, Bacen, CNMP, CNJ, DPF, FPCC-RS, MJ/CONJUR, MPF, MPPI, MPPR, MPRJ, MPSP,SLTI/MPOG, STN/MF e TCU. Local: DRCI, 14h30.

**24/ago - 5ª Reunião da Ação 3.** Coordenador: CGU. Participam: Ajufe, ANPR, BB, CADE, Caixa, Câmara dos Deputados, CGM-SP, CGU, CNMP, COAF, CVM, Febraban, FPCC-RS, MD, MPF, MPRJ, PGFN, RFB, SRJ/MJ e TCU. Local: DRCI, 9h.

**25/ago - 5ª Reunião da Ação 8.** Coordenador: RFB e CVM. Participam: AGU, Ajufe, Bacen, BB, Caixa, DPF, Febraban, MPF, MRE, PGFN e Susep. Local: BACEN, 9h30.

**26/ago - 5ª Reunião da Ação 7.** Coordenador: ABIN e COAF. Participam: AJUFE, Bacen, ANPR, CNMP, CVM, DPF, GNCOC, GSI, MD, MPF, MRE, PCSC, RFB, Rede Lab, Senad/MJ e Susep. Local: Abin, 15h.

**26/ago - 5ª Reunião da Ação 9.** Coordenador: COAF. Participam: AJUFE, AMB, ANPR, Bacen, CNJ, CVM, DPF, MPF, PCSP, RFB, SOF/MPOG e Susep. Local: DRCI, 9h30.

## Ações Enccla 2015

# Matérias

### AGU – Advocacia-Geral da União

## **PL que permite à AGU bloquear bens de quem financia terrorismo avança no Congresso**

05/08/2015 - O Projeto de Lei (PL) nº 2020/15, aprovado pelo plenário da Câmara dos Deputados nesta terça-feira (04/08), estabelece que cabe à Advocacia-Geral da União (AGU) ajuizar ação para bloqueio de ativos utilizados na lavagem de dinheiro e no financiamento do terrorismo. A matéria ainda será apreciada pelo Senado Federal.

Atualmente, o bloqueio de bens, valores e direitos de propriedade de pessoas ou empresas envolvidas nos dois crimes são feitos por meio de ação ordinária, que segue o rito normal, estabelecido no Código de

Processo Civil. O modelo provoca atrasos no cumprimento de convenções internacionais de combate à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo das quais o Brasil é signatário, prejudicando investigações e colocando o país sob pressão internacional. Na América Latina, Argentina, Bolívia, Colômbia, México e Uruguai já possuem instrumentos legais com o mesmo objetivo do projeto.

De acordo com a proposta, a AGU terá 24 horas para propor a ação de indisponibilidade de bens assim que receber resolução do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas (ONU). Em seguida, o juiz terá o mesmo prazo para decidir se determina o bloqueio imediato dos ativos. Uma vez bloqueados, o interessado será comunicado para apresentar, em dez dias, argumentos contra a medida.

Boni Soares, diretor do Departamento Internacional (DPI) da Procuradoria-Geral da União, órgão da AGU, destaca a necessidade de que a proposta se torne lei. "O PL 2020/2015 representa o cumprimento pelo Brasil do seu dever de bem executar decisões do Conselho de Segurança das Nações Unidas, o que fará por meio de ações judiciais conduzidas pela AGU. O texto coloca o Brasil no importante grupo de países que lutam contra ações terroristas e o seu financiamento", explica.

O diretor do Departamento de Patrimônio Público e Probidade Administrativa (DPP) da PGU, Renato Dantas, ressalta que o Grupo Permanente de Atuação Proativa - unidade especializada em temas como quebra de sigilo, bloqueio de bens e recuperação de ativos - já conseguiu, desde sua criação, em 2008, o bloqueio de ativos no valor de cerca de R\$ 2,3 bilhões em quase 15,6 mil ações relativas à defesa do patrimônio público e ao combate à corrupção e à improbidade administrativa.

"O projeto é fundamental para posicionar adequadamente o Estado brasileiro no cenário internacional. Além disso, o texto ratifica a atuação constitucional da AGU no tema. O combate à corrupção e aos demais ilícitos de escala global passa necessariamente pelo bloqueio de bens, de recursos econômicos e de fluxos financeiros dos agentes e organizações envolvidos, da forma mais ágil possível", complementa Dantas.

#### *Projeto*

O texto aprovado pela Câmara incluiu dispositivo determinando a homologação de sentença estrangeira, pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), que provoque a perda definitiva dos bens bloqueados. O PL também permite o uso da ação específica em casos de cooperação jurídica entre países.

Além de bancos, corretoras e agências de câmbio, também estão sujeitas ao cumprimento da decisão judicial seguradoras, administradoras de cartões de crédito, empresas de arrendamento mercantil e pessoas físicas ou jurídicas que atuem na comercialização de bens de luxo ou imóveis.

O projeto ainda prevê a troca de informações entre o juiz, o Ministério da Justiça e o Ministério das Relações Exteriores para que o andamento das ações chegue ao conhecimento do Conselho de Segurança da ONU.

A perda definitiva dos bens ou valores bloqueados ocorrerá somente após o trânsito em julgado do processo envolvendo a acusação que originou o bloqueio. Caso contrário, caberá ao Ministério da Justiça comunicar o juiz para que este determine o fim do bloqueio.

*Filipe Marques*

### **AGU – Advocacia-Geral da União**

#### **AGU disponibiliza na internet dados sobre contratação de escritórios estrangeiros**

15/07/2015 - As informações sobre a contratação de advogados e escritórios para representar o Brasil em foro estrangeiro estão, a partir desta semana, disponíveis para consulta também na internet. A medida foi estabelecida pela Portaria nº 217/2015 da Advocacia-Geral da União (AGU), publicada no Diário Oficial da União de sexta-feira (10/7).

A norma regulamenta a atuação internacional da AGU. Segundo a portaria, as contratações poderão ser feitas para a prestação de serviços de forma contínua, vinculados ou não a processo judicial específico.

Caberá à Procuradoria-Geral da União (PGU), braço da AGU responsável pela representação da administração direta federal, sugerir a modalidade de contratação em cada caso.

A escolha do escritório ou do advogado deverá ser feita com base na análise do currículo. Os contratados deverão atuar sob estrita orientação dos advogados públicos brasileiros. "Todas as decisões quanto à estratégia processual e aos argumentos utilizados pelo Estado são definidas pela AGU e comunicados aos correspondentes no exterior", explica Boni Soares, diretor do Departamento Internacional da AGU (DPI/PGU).

Ainda de acordo com a portaria, os contratos são prorrogáveis enquanto perdurar o processo, desde que justificada a continuidade do serviço. Ficam de fora as ações relacionadas às atividades administrativas e funcionamento das missões diplomáticas e órgãos ligados ao Ministério das Relações Exteriores, que ficam sob responsabilidade do próprio Itamaraty.

"A portaria 217 institucionaliza e aprimora o processo de trabalho que diversas áreas da AGU manejam há mais de 12 anos. Ela torna mais transparente todo esse processo", completa Boni Soares. Os dados sobre a contratação de escritórios estrangeiros podem ser consultados no site [www.agu.gov.br/dpi](http://www.agu.gov.br/dpi) no link "O Brasil em tribunais estrangeiros", localizado no menu à esquerda da página.

### *Atuação*

Até o momento, a AGU já representou a União em 26 controvérsias judiciais em sete países: Estados Unidos (7), Suíça (3), Chile (1), México (10), Espanha (1), Itália (3) e Inglaterra (1). Já estão em curso procedimentos para viabilizar a atuação em outras duas disputas, na Argentina e no Uruguai.

Alguns dos casos mais emblemáticos envolvem, por exemplo, o pedido de extradição do ex-diretor do Banco do Brasil Henrique Pizzolato e o de repatriação da pedra Esmeralda da Bahia. Por meio desse tipo de contrato a AGU já conseguiu, também, a devolução de US\$ 15 milhões de contas dos Estados Unidos e Suíça obtidos ilegalmente pela quadrilha de Jorgina de Freitas, que nos anos 1990 fraudou benefícios da Previdência Social.

"A qualquer advogado da União é dada a capacidade de postular em favor da República, Mas o mesmo não se pode afirmar quando a República aparece em foro estrangeiro. Falta-nos habilitação para funcionar em cortes de outros países", explica Boni Soares, em referência à falta de inscrição em órgão de classe análogos à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em outros países.

*Flávio Gusmão*

### AGU – Advocacia-Geral da União

## Em encontro internacional, AGU discute cooperação para combater lavagem de dinheiro

A cooperação internacional para combater a lavagem de dinheiro foi discutida durante a 31ª Plenária do Grupo de Ação Financeira da América Latina (Gafilat), encontro realizado entre os dias 6 e 10 de julho em San José, na Costa Rica, com a participação da Advocacia-Geral da União (AGU).

O Gafilat é uma organização intergovernamental que reúne 16 países da América do Sul, América Central e América do Norte. Na reunião, os integrantes do grupo debateram estudos e análises sobre os crimes envolvendo lavagem de dinheiro na região e o aperfeiçoamento da recuperação de ativos.

A AGU contribuiu para as discussões analisando os aspectos jurídicos das medidas que Cuba e Costa Rica

adotam para prevenir a lavagem de dinheiro. A análise integrou um relatório discutido e aprovado durante o encontro. O documento foi resultado de uma ampla avaliação dos mecanismos de controle dos dois países que levou seis meses e contou, inclusive, com visitas de especialistas aos locais.

"A participação da AGU propiciou à Advocacia-geral demonstrar sua aptidão institucional para auxiliar a União no cumprimento de suas obrigações internacionais em matéria jurídica, além de permitir a compreensão de mecanismos de cooperação com outros regimes jurídicos, estabelecendo os pilares para sua efetiva materialização, em especial no fundamental tema da prevenção e combate à lavagem de dinheiro", afirmou Marconi Costa Melo, do Departamento Internacional da Procuradoria-Geral da União (DPI/PGU).

A Procuradoria-Geral da União é órgão da AGU.

*Rebeca Ligabue/Raphael Bruno*

### **CGU – Controladoria Geral da União**

## **Operações especiais da CGU, em 2015, identificam prejuízo de R\$ 37 milhões ao erário**

31/07/2015 - A Controladoria-Geral da União (CGU) realizou, no primeiro semestre deste ano, 14 operações especiais em conjunto com a Polícia Federal (PF), o Ministério Público (MP), a Receita Federal e outros órgãos de controle federais e estaduais. Os trabalhos resultaram no cumprimento de 48 mandados de prisão e 13 afastamentos do exercício da função pública. As investigações permitiram identificar e evitar a continuidade de prejuízos ao erário da ordem de R\$ 37 milhões.

O objetivo das operações é, sobretudo, desarticular organizações criminosas especializadas em desviar recursos públicos. As principais constatações identificadas pela CGU foram fraudes em licitações e contratos; além de sobrepreço e superfaturamento na execução de programas de governo. Os envolvidos foram indiciados, dentre outros delitos, pelos crimes de peculato, corrupção passiva e ativa, advocacia administrativa e lavagem de dinheiro.

As áreas envolvidas nas investigações foram: Saúde, Educação, Minas e Energia, Cidades, Agricultura, Turismo, Planejamento, Integração Nacional e Transportes. Os trabalhos estão distribuídos em 10 Unidades da Federação: Distrito Federal, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Amapá, Rondônia, Minas Gerais e Mato Grosso.

### *Caráter preventivo*

Entre as operações realizadas neste ano, a Operação Caronte (MT) se diferencia pelo viés preventivo, uma vez que a organização criminosa foi desarticulada antes mesmo que ocorresse a transferência dos recursos federais. Na ocasião, as prefeituras envolvidas (Rondonópolis, Cuiabá e Sapezal) suspenderam as empresas fraudulentas dos processos licitatórios, evitando que elas ganhassem contratos que ultrapassavam os R\$ 6,6 milhões.

### *Parceria*

A partir da parceria estabelecida entre as instituições com funções relacionadas à defesa do Estado brasileiro – CGU, PF e MPF –, no período de 2003 a 2015, foram realizadas mais de 180 operações especiais. Esses trabalhos permitiram tanto o ajuizamento de ações judiciais (criminais e cíveis) pelo Ministério Público, quanto, na esfera administrativa, a adoção de medidas de responsabilização e de ressarcimento ao erário,

tais como declaração de empresa como inidôneas, abertura de processos de Tomada de Contas Especial (TCE) e apuração de responsabilidades dos servidores públicos federais envolvidos.

## **CGU – Controladoria Geral da União**

### **Boas práticas empresariais de *compliance* serão conhecidas em novembro**

*Iniciativa promove o reconhecimento público de empresas comprometidas com a prevenção e o combate à corrupção*

29/07/2015 - O Pró-Ética encerra, nesta sexta-feira (31/07), as inscrições para que empresas apresentem suas ações de integridade, transparência, prevenção e combate à corrupção no ambiente corporativo. O resultado, com as empresas aprovadas, será conhecido em novembro.

A adesão é voluntária e gratuita e a inscrição é feita no portal da Controladoria-Geral da União. Os pedidos serão avaliados pelo Comitê Gestor, composto pela CGU e pelo Instituto Ethos, e por mais oito instituições dos setores público e privado reconhecidas no meio empresarial.

Todas as empresas avaliadas receberão um relatório com análise detalhada das medidas de integridade. Assim, mesmo a empresa ainda não apta a figurar na lista anual do Pró-Ética poderá aproveitar a iniciativa para aprimorar o programa de integridade. Detalhes sobre a avaliação e sobre o funcionamento do Pró-Ética podem ser consultados no Regulamento.

#### *Como é feita a avaliação*

Primeiramente, a empresa preenche formulário eletrônico, com demonstração de interesse, no site da CGU. Em seguida, é enviada senha de acesso ao sistema, onde estão disponibilizados a análise de perfil e o questionário de avaliação para preenchimento.

As respostas à análise de perfil são declaratórias e dispõem sobre área de atuação, estrutura, relação com a Administração Pública. Já o questionário avaliativo, feito com perguntas abertas, aborda seis áreas: comprometimento da alta direção e compromisso com a ética; políticas e procedimentos; comunicação e treinamento; canais de denúncia e remediação; análise de risco e monitoramento e transparência e responsabilidade no financiamento político e social.

Para cada área será atribuída uma pontuação, resultante da análise dos documentos comprobatórios enviados para cada resposta. A corporação que alcançar pontuação igual ou superior a 70 pontos e, cumulativamente, atingir o mínimo de 40% em todas as áreas do questionário estará habilitada a compor a lista Pró-Ética 2015. Após aprovação, a empresa passa a ser reconhecida publicamente pelo seu compromisso com a ética e a integridade, não só por meio da lista divulgada nacionalmente, como também pela utilização da marca Pró-Ética 2015 em suas ações de publicidade para clientes e parceiros.

Para outras informações, acesse o link do [Pró-Ética no site da CGU](#).

## **CGU – Controladoria Geral da União**

### **Cartilha orienta empresas exportadoras na relação com servidores públicos estrangeiros**

28/07/2015 - A Controladoria-Geral da União (CGU), em parceria com a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil), lança a cartilha "[Empresas Brasileiras no Exterior – Relacionamento com a Administração Pública Estrangeira](#)". O documento busca esclarecer as empresas exportadoras sobre as principais regras relacionadas ao oferecimento de vantagem indevida a funcionários públicos de outros países. O material traz também orientações quanto às políticas de hospitalidade, brindes e presentes.

Na oportunidade, Hamilton Fernando Cota Cruz, diretor de Promoção da Integridade, Acordos e Cooperação Internacional da CGU, lembrou que essas práticas, tão comuns no ambiente de negócios, podem ser mal interpretadas ou, em alguns casos, serem utilizadas para fins ilícitos. E que, atualmente, se comprovado o recebimento de vantagem indevida por agente público, não só o servidor é penalizado, como também a empresa que fez a oferta é punida com base na Lei Anticorrupção. Para explicar detalhes do normativo, Cruz realizou uma breve apresentação, onde abordou aspectos como o conceito de responsabilização administrativa; regras para o cálculo de multa; acordo de leniência; programas de integridade (compliance); e cadastros nacionais.

Em seguida, João Marcos Silva, gerente de auditoria da Apex-Brasil, reforçou que a Cartilha busca fortalecer o caráter orientativo da Lei Anticorrupção e não o punitivo. "Um programa de integridade bem implantado vai evitar que as empresas caiam na armadilha de oferecer algo que parece vantajoso, num primeiro momento, mas que pode levar à inviabilidade econômica. E se eventualmente cair, ela tem algo para atenuar os efeitos das penalidades", afirmou.

A solenidade foi concluída por David Barioni Neto, presidente da Apex-Brasil, e Patrícia Audi, secretária de Transparência e Prevenção da Corrupção da CGU. "O país vive um momento de fortalecimento das instituições, a partir de uma postura ética, comprometida com a integridade, inclusive no ambiente de negócios", destacou a dirigente, que também enalteceu o trabalho conjunto entre as duas instituições para a produção da Cartilha.

## **CNJ – Conselho Nacional de Justiça**

### **GT Anticorrupção encerra trabalho com propostas para enfrentamento ao crime**

29/07/2015 - O Grupo de Trabalho Anticorrupção, integrado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e outros atores do sistema de Justiça, encerrou suas atividades na segunda-feira (27/7) ao aprovar relatório com recomendações para combater atos ilícitos contra o patrimônio público. O grupo de trabalho foi uma das iniciativas do pacote anticorrupção lançado pelo Executivo em março.

O relatório traz propostas em diversas frentes, como elaboração de pesquisas, ações administrativas e reforma na legislação em vigor. Entre os temas discutidos estão a Lei de Execução Penal, o Código de Processo Penal, a Lei de Improbidade Administrativa, mecanismos para recuperação de bens e alteração nos prazos de inquérito policial.

Proposta diretamente relacionada ao CNJ, a criação de varas especializadas para julgamento de crimes de corrupção e de improbidade administrativa busca atender à Meta n. 4/2015 do Judiciário, que determina prioridade no julgamento desses crimes. "O CNJ tem papel relevante a cumprir, na medida em que suas recomendações e orientações têm alcance em todo o Judiciário brasileiro", analisa o representante do CNJ no grupo, conselheiro Fabiano Silveira.

Colaboração – O GT Anticorrupção resultou de acordo de cooperação firmado entre CNJ, Conselho Nacional do Ministério Público, Ministério da Justiça, Advocacia-Geral da União, Controladoria-Geral da União e

Ordem dos Advogados do Brasil. Além de promover diálogo entre seus integrantes em mais de 20 reuniões, o grupo contou com o apoio do Fórum de Colaboradores (formado por associações de classe e outras entidades) e incentivou a participação popular por meio de uma plataforma colaborativa online e também por audiências públicas em quatro unidades da federação (São Paulo, Rio Grande do Sul, Pernambuco e Distrito Federal).

Após consolidado, o relatório do GT Anticorrupção será encaminhado aos chefes dos órgãos diretamente afetados. “Buscamos estabelecer consensos no grupo, de maneira que o resultado refletisse uma posição única que impulsionasse a execução das ações”, analisa Silveira. Para o conselheiro, o diálogo entre os atores do sistema de Justiça tem sido frequente para discutir políticas públicas na área. Ele cita como exemplo a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla) e a Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp), ambas integradas pelo CNJ.

*Débora Zampier*

*Agência CNJ de Notícias*

### **CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público**

#### **Enccla se reúne no CNMP para discutir sigilo fiscal**

06/08/2015 - A Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla) se reuniu na manhã desta quinta-feira, 6 de agosto, em Brasília/DF, para dar continuidade às discussões sobre a Ação 2 de 2015, que aborda o sigilo fiscal e seus efeitos no combate à corrupção e à lavagem de dinheiro. O encontro ocorrido na sede do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) debateu a legislação e a jurisprudência sobre o tema no Brasil, além de trazer um estudo de Direito Comparado em outros países. Foi anunciada, ainda, a realização de um seminário em outubro deste ano para aprofundar o debate na esfera acadêmica.

A reunião foi coordenada pelo conselheiro Fábio George Cruz da Nóbrega e congregou mais de 15 órgãos públicos e entidades ligadas ao controle de recursos públicos, contando com a presença de membros do Ministério Público, procuradores federais, estaduais e municipais, além de outros órgãos como Receita Federal, Tribunal de Contas da União e controladorias.

Fábio George destacou que as discussões da Enccla sobre o sigilo fiscal pretendem contribuir para o avanço da questão legislativa e jurisprudencial no Brasil, pois “no País existe um diagnóstico negativo, com algumas decisões que restringem e dificultam o processo de acesso a documentos fiscais em investigações”. Dessa forma, para o conselheiro, o cenário brasileiro está na contramão da evolução global do direito ao acesso às informações fiscais.

O advogado da União Eduardo Alonso Olmos, que apresentou pesquisa comparada sobre o sigilo fiscal em outros países, afirmou que a “política de direito fiscal é vinculada à proteção dos direitos humanos”, da mesma forma que a “corrupção é uma violação dos direitos humanos”. O controlador-geral do Estado de Minas Gerais, Mário Vinícius Spinelli, parabenizou todos os envolvidos nas discussões da Enccla sobre a Ação 2 e afirmou que a equipe tem desempenhado seu papel de forma comprometida por meio de pesquisas e reflexões.

O seminário, que discutirá com a academia o atual quadro do sigilo fiscal, está programado para acontecer na Fundação Getúlio Vargas (FGV), em São Paulo, no dia 21 de outubro.

*Enccla*

A Enccla foi criada em 2003, por iniciativa do Ministério da Justiça, como forma de contribuir para o combate sistemático à lavagem de dinheiro no País. Consiste na articulação de diversos órgãos dos três poderes da

República, Ministérios Públicos e da sociedade civil que atuam, direta ou indiretamente, na prevenção e no combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, com o objetivo de identificar e propor seu aprimoramento.

*Assessoria de Comunicação Social*

*Conselho Nacional do Ministério Público*

*Fone: (61) 3315-9424*

[ascom@cnmp.mp.br](mailto:ascom@cnmp.mp.br)

*Twitter: cnmp\_oficial*

*Facebook: cnmpoficial*

## **MJ - Ministério da Justiça**

### **MJ participa de encontro com países Ibero-Americanos para otimizar cooperação jurídica**

*Serão discutidos o uso de videoconferência, apreensão de bens e recuperação de ativos e a simplificação de processos de extradição*

Brasília, 30/7/15 - Buscar melhorias para a cooperação jurídica internacional entre os países Ibero-Americanos é o objetivo do III Encontro de Pontos de Contato e Enlaces em Extradicação e Assistência Legal Mútua da Rede Ibero-Americana de Cooperação Jurídica Internacional (IberRed), que acontece de 27 a 31 de julho, em La Antigua, Guatemala.

Dentre os diversos pontos da pauta do Encontro, serão discutidos o uso de videoconferência na cooperação jurídica; a apreensão de bens e a recuperação de ativos e a simplificação de processos de extradição entre os países membros. Haverá ainda a exposição de casos práticos e o intercâmbio de experiências entre os países.

A IberRed é uma das principais redes de cooperação jurídica internacional das quais o Brasil participa. É composta por representantes dos Ministérios da Justiça, dos Ministérios Públicos e do Judiciário de 23 países e foi instituída em 2004, em Cartagena de Índias, Colômbia, com a finalidade de aperfeiçoar a cooperação jurídica em matéria civil e penal entre os países membros, bem como estabelecer sistema de informações sobre seus diferentes sistemas jurídicos.

O Ministério da Justiça é representado no foro pela Secretaria Nacional de Justiça, por intermédio do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI), que atua como coordenador da seção nacional da Rede, desde 2007.

A participação do Ministério da Justiça na IberRede visa a facilitar o trabalho dos órgãos nacionais encarregados de promover a cooperação, disponibilizando-lhes informações atualizadas e acessíveis em tempo real sobre normas – nacionais ou internacionais – de interesse, bem como promover o contato direto entre especialistas, que podem dirimir dúvidas, quando necessário. Essa consultoria, prestada pelos profissionais que se constituem como pontos de contato nas referidas redes, além de possibilitar a solução de problemas individuais concretos, permite à rede de cooperação mapear disfunções mais frequentes e identificar mecanismos práticos para oferecer soluções comuns a esses problemas.

*Ministério da Justiça*

[facebook.com/JusticaGovBr](https://www.facebook.com/JusticaGovBr)

[flickr.com/JusticaGovBr](https://www.flickr.com/photos/JusticaGovBr)

[www.justica.gov.br](http://www.justica.gov.br)

[imprensa@mj.gov.br](mailto:imprensa@mj.gov.br)

(61) 2025-3135/3315/3928

## **MJ - Ministério da Justiça**

### **Ministério da Justiça repatria fósseis de animais pré-históricos**

*Já retornaram ao Brasil milhões de dólares frutos de lavagem de dinheiro, obras de arte e até animais raros da fauna brasileira*

Brasília, 10/7/15 – Depois de milhões de dólares frutos de lavagem de dinheiro, obras de arte renomadas e até animais raros da fauna nacional, o Brasil concluiu recentemente o processo de repatriação de fósseis de animais pré-históricos. Acabam de retornar ao País 64 peças que foram levadas ilegalmente e circulavam pelo mercado negro espanhol. São espécimes de peixes *Dastilbe (Leptolepis)*, *Vinctifer (Aspidorhynchus)*, *Rhacolepis* e *Calamopleurus (ou Enneles)*.

A repatriação dos fósseis é resultado de acordo entre o Ministério da Justiça e autoridades da Espanha. O processo começou em 2013, quando o Departamento de Polícia Federal (DPF) iniciou uma série de investigações sobre tráfico de material paleontológico. Os fósseis estão sob custódia do DPF em SP, onde passam por perícia.

O secretário nacional de Justiça, Beto Vasconcelos, destaca que essas e outras ações de repatriação são resultado da consolidação do sistema de cooperação internacional, fortalecido há 11 anos com a criação do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI).

“Pode parecer uma conquista pequena, mas é a recuperação do patrimônio da sociedade brasileira, e a comprovação de que as instituições públicas no Brasil estão trabalhando de maneira articulada e coordenada”, destacou Vasconcelos.

*Ministério da Justiça*

[facebook.com/JusticaGovBr](https://facebook.com/JusticaGovBr)

[flickr.com/JusticaGovbr](https://flickr.com/JusticaGovbr)

[www.justica.gov.br](http://www.justica.gov.br)

[imprensa@mj.gov.br](mailto:imprensa@mj.gov.br)

(61) 2025-3135/3315/3928

## **MJ - Ministério da Justiça**

### **Brasil recebe da França dados do Caso Swissleaks**

*As informações foram obtidas por meio de cooperação jurídica internacional, solicitada pelo MPF e pela Polícia Federal*

Brasília, 7/7/15 - O Ministério da Justiça entregou, segunda-feira, ao Ministério Público Federal (MPF) e ao Departamento de Polícia Federal (DPF) os dados obtidos das autoridades francesas referentes à investigação do caso Swissleaks.

As informações foram obtidas por meio de cooperação jurídica internacional, solicitada pelo MPF e pela

Polícia Federal, com fundamento no Acordo de Assistência Judiciária em Matéria Penal entre o Brasil e a França (Decreto 3.324, de 30 de dezembro de 1999).

O pedido, feito à França em março, foi transmitido pela Secretaria Nacional de Justiça (SNJ/MJ), por intermédio do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI) no papel de autoridade central brasileira para a cooperação jurídica internacional. Essa etapa da cooperação foi concluída em aproximadamente três meses. Os dados chegaram ao Brasil na última sexta-feira (3).

“A rapidez e eficácia com que as autoridades francesas colaboraram com o Brasil demonstram que o sistema de cooperação jurídica internacional avançou e se consolidou nesses últimos 11 anos. Destaca-se também a ação articulada e coordenada das autoridades brasileiras, que continuarão os procedimentos investigativos a partir dos dados obtidos”, disse o Secretário Nacional de Justiça, Beto Vasconcelos.

Para o Secretário de Cooperação Internacional da PGR, procurador Vladimir Aras, "com a legalização da prova obtida no exterior, será possível ao MPF e à PF adotar as medidas necessárias para a investigação, no Brasil, dos crimes de lavagem de dinheiro, sonegação fiscal e evasão de divisas. No MPF, o caso tramitará inicialmente na Procuradoria da República no Distrito Federal".

Além do MJ, do DPF e do MPF, atuaram no procedimento de cooperação jurídica internacional a Embaixada brasileira em Paris e a Polícia Federal na França, além de autoridades francesas do BEPI, da Procuradoria Nacional Financeira e da Gendarmerie.

*Ministério da Justiça*

[facebook.com/JusticaGovBr](https://www.facebook.com/JusticaGovBr)

[flickr.com/JusticaGovbr](https://www.flickr.com/photos/JusticaGovbr/)

[www.justica.gov.br](http://www.justica.gov.br)

[imprensa@mj.gov.br](mailto:imprensa@mj.gov.br)

(61) 2025-3135/3315/3928

## **PGR – Procuradoria-Geral da República**

### **Integrantes de rede de cooperação jurídica se reúnem na Guatemala**

*MPF participou do encontro, que tratou de Assistência Legal Mútua e Extradução*

04/08/2015 - O III Encontro de Pontos de Contato da IberREDE em Extradução e Assistência Legal Mútua ocorreu de 27 a 31 de julho, no Centro de Formação da Cooperação Espanhola, na cidade de La Antigua, na Guatemala. A delegação do Ministério Público Federal informou as diversas frentes de divulgação da IberREDE conduzidas pela Secretaria de Cooperação Internacional (SCI). A abertura contou com a presença de autoridades guatemaltecas e, por videoconferência, participou o novo Secretário-Geral da IberREDE, Arkel Benítez, que informou os esforços já empreendidos para as reformas necessárias da rede. Benítez foi eleito em 28 de julho, na República Dominicana.

O intercâmbio eletrônico de pedidos de assistência jurídica foi tema de discussão da reunião, tendo sido considerada a plataforma da IberREDE (Sistema Iber@) como um dos meios adequados e seguros para esse fim. O representante da corte espanhola destacou a experiência do país no tema, informando a implantação do e-justice na União Europeia, tendo as autoridades centrais europeias ciência do fluxo de pedidos de cooperação jurídica enviados e recebidos entre os países do bloco. A eficácia da comunicação direta entre autoridades competentes teve destaque pela delegação espanhola, que expressou, ainda, os avanços

realizados pela Eurojust e pela Rede Jurídica Europeia.

Ao expor sobre o papel desta e do sistema Iber@, a coordenadora da IberREDE, Andrea Murillo, destacou a importância da coordenação nacional dos pontos de contato, a exemplo da seção nacional brasileira, e a necessidade de maior divulgação da ferramenta institucionalmente.

Foram abordados temas como o uso de videoconferência, reconhecimento mútuo, formação de equipes conjuntas de investigação (ECI) e recuperação de ativos. A ECI formada entre os Ministérios Público do Brasil e da Argentina com objetivo de apurar os crimes cometidos pelas ditaduras militares de ambos os países, especialmente no âmbito da chamada Operação Condor, foi utilizado como exemplo de boa prática.

O secretário de Cooperação Internacional do MPF, procurador regional da República Vladimir Aras, fez apresentação sobre o Mandado Mercosul de Captura, ainda não ratificado pelo Brasil, apontando com um fluxograma o procedimento de extradição ativa e passiva no Brasil e comparando-o como seria o trâmite caso a Ordem do Mercosul de entrega (ODM) estivesse ratificada. Explanou, ainda, sobre as competências nos processos de extradição no Brasil, apresentando lista dos países ibero-americanos que extraditam seus nacionais e os que são impedidos constitucionalmente de fazê-lo. Comunicou a posição do MPF na XVIII REMPM, realizada em Ouro Preto, em que foi solicitada aos Ministérios Públicos do bloco declaração de apoio à ratificação do Acordo de 2010 que instituiu a ODM.

Foram discutidos aspectos relevantes da Ordem Europeia de Detenção, da Ordem de Detenção e Entrega entre os Estados-Membros do Sistema de Integração Centro-Americano (SICA) e do Convênio sobre Simplificação da Extradicação entre o Brasil, a Argentina, a Espanha e Portugal.

No último dia da reunião, as delegações apresentaram boas práticas e trouxeram casos complexos para discussão. A assessora-chefe da SCI, Georgia Diogo, apresentou estatísticas sobre as consultas enviadas e recebidas pelo órgão por meio do sistema Iber@, informando os temas mais abordados e os países com os quais há intercâmbio. Finalizou sua intervenção apresentando a campanha "Corrupção Não" da Associação Ibero-Americana de Ministérios Públicos (AIAMP), lançada no Brasil pelo MPF.

Estiveram presentes pontos de contato dos Ministérios Públicos, Ministérios da Justiça, Cortes Supremas e Ministério das Relações Exteriores dos seguintes países: Argentina, Brasil, Colômbia, Espanha, Equador, El Salvador, Guatemala, México, Panamá, Paraguai, República Dominicana, Uruguai e Venezuela. Pelo Ministério da Justiça brasileiro esteve presente o coordenador-geral de Recuperação de Ativos do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI), Isalino Giacomet.

Rede Jurídica Europeia - Criada em 1997, a Rede Judiciária Europeia (RJE) em Matéria Penal é uma rede de pontos de contato dos Estados-Membros, escolhidos entre as autoridades judiciárias ou outras autoridades com responsabilidades específicas no domínio da cooperação judiciária internacional. A RJE tem por objetivo melhorar a cooperação entre os Estados-Membros da União Europeia em nível jurídico e prático a fim de combater as formas graves de criminalidade, em particular a criminalidade organizada, a corrupção, o tráfico de droga e o terrorismo.

Mais informações: <http://www.ejn-crimjust.europa.eu/ejn/>

*Secretaria de Comunicação Social*

*Procuradoria-Geral da República*

*(61) 3105-6404/6408*

*Twitter: MPF\_PGR*

*facebook.com/MPFederal*

## **Cerimônia na sede da Petrobras simboliza a devolução do valor determinado pela Justiça**

30/07/2015 - Em resposta à manifestação do Ministério Público Federal no Rio de Janeiro (MPF/RJ), a Justiça Federal determinou a devolução de mais de R\$ 69 milhões à Petrobras. O valor é equivalente a 80% do montante de quase 29 milhões de dólares (R\$ 86,9 milhões) repatriados em abril deste ano. Os outros 20% ainda permanecem à disposição da Justiça Federal para eventual existência de outros lesados a serem indenizados após sentença condenatória. O caso é uma investigação distinta às apurações referentes à Lava Jato.

A devolução do dinheiro será feita em cerimônia simbólica da sede da Petrobras, no Rio de Janeiro. O evento terá a presença do procurador-geral da República, Rodrigo Janot, do procurador-chefe da Procuradoria da República no Rio de Janeiro (PR/RJ), Lauro Coelho Junior, e dos procuradores da República Renato Silva de Oliveira, Leonardo Cardoso de Freitas e Daniella Sueira, que atuam na investigação criminal de fatos relativos aos contratos entre a empresa holandesa SBM Offshore e a Petrobras.

Entenda o caso - A maior parte do dinheiro repatriado é fruto de propinas recebidas por Pedro José Barusco Filho, entre 1999 e 2012, em função de contratos da Petrobras com a SBM Offshore, fornecedora de FPSOs (navios-plataforma). Barusco exerceu cargos de gerência na Diretoria de Exploração e Produção de 1995 a 2003, quando assumiu o cargo de gerente-executivo de engenharia na Diretoria de Serviços da Petrobras, que exerceu até 2011.

O valor estava depositado em uma conta da Caixa Econômica Federal (CEF), à disposição da Justiça Federal no Rio de Janeiro. Anteriormente, o dinheiro estava bloqueado em bancos suíços, por determinação do Ministério Público daquele país, que aceitou a argumentação do MPF em favor de sua liberação para o Brasil. Esses recursos fazem parte dos cerca de 97 milhões de dólares restituídos por Pedro Barusco.

Veja [aqui](#) outros valores já recuperados pelo MPF.

*Assessoria de Comunicação Social*

*Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro*

*Tels.: (21) 3971-9488/9460*

*[www.prrj.mpf.mp.br](http://www.prrj.mpf.mp.br)*